

10 DIREITO DO PACIENTE: NOVO RAMO JURÍDICO**PATIENT’S RIGHTS: A NEW LEGAL BRANCHARK**

Kalline Carvalho Gonçalves Eler
Maria José Guedes Gondim Almeida
Ana Carolina Muniz de Paiva Barçante
Analice Gonçalves da Silva
Erika Brito de Souza Fonseca Rodrigues
Gabriela de Sousa Costa
Helena Feres Bandeira de Mello Carvalho
Larissa Almeida Del Lhano
Lavínia de Sousa Costa
Manuela Wernek Teza
Maria Eduarda Rodrigues Gonçalves
Maria Vitória Navarro
Yan Vítor Nascimento Ribeiro

Palavras-chave: paciente; direitos dos pacientes; direitos humanos; contexto legislativo brasileiro.

RESUMO

O Direito do Paciente prevê direitos que decorrem dos direitos humanos aplicáveis ao contexto dos cuidados em saúde. Assim, sob esse referencial, a relação profissional de saúde e paciente é compreendida como uma relação baseada em normas de direitos humanos que se aplicam a qualquer pessoa, independentemente de sua condição e tipo de relação com os serviços ou profissionais de saúde. Considerando a relação estreita do Direito do Paciente e seu fundamento nos direitos humanos que assentam um mínimo ético nos cuidados em saúde, cabe aos Estados adotar leis de direitos dos pacientes, transpondo os direitos humanos aplicados aos cuidados em saúde para o ordenamento jurídico nacional. O Direito do Paciente baseia-se no reconhecimento da dignidade intrínseca do paciente e no respeito à sua autodeterminação e integridade corporal e tem como princípios norteadores: a Primazia do Cuidado Centrado no

Paciente, a Promoção da Autonomia Pessoal, a Não-Instrumentalização do Paciente, as Soluções Restaurativas dos Conflitos e a Vedação do Tratamento Humilhante, Desumano e Degradante. O Direito do Paciente, enquanto ramo jurídico autônomo, é recente e ainda em construção no Brasil. No Brasil, até hoje, não há uma lei específica, existindo apenas o projeto de lei 5.559 de 2016. No contexto brasileiro, a ênfase recai no direito à saúde, ou seja, no direito de acesso a serviços universais de saúde. Nesse sentido, as demandas dos indivíduos na condição de paciente que são, essencialmente de cunho pessoal, foram marginalizadas. O acesso aos tratamentos, exames, medicamentos e outros serviços de saúde é de extrema importância e demanda políticas públicas distributivas de alocação de recursos sanitários. Entretanto, igualmente relevante é a consideração paciente como pessoa titular de direitos específicos nos cuidados em saúde. Observa-se, portanto, uma dissonância do contexto legislativo brasileiro em comparação a outros países do mundo que desde a década de 90 incorporaram a linguagem dos direitos dos pacientes em suas legislações nacionais. O desconhecimento generalizado acerca dos direitos dos pacientes no Brasil impacta profundamente a qualidade dos cuidados em saúde prestados e tem resultado no excesso de litigância e na disseminação da medicina defensiva. Além disso, em razão da ausência de um estatuto jurídico próprio, os pacientes têm sido, equivocadamente, tratados como consumidores dos serviços de saúde, sendo o cuidado em saúde tratado a partir da lógica do consumo. Diante desse contexto, é fundamental disseminar o novo campo de conhecimento, Direito do Paciente, através de ações extensionistas que serão promovidas pelo Observatório Direitos do Paciente, de modo a capacitar pacientes, familiares, profissionais de saúde e do direito sobre os temas relativos aos direitos dos pacientes, promovendo sua implementação na ambiência clínica.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Aline. **Direitos Humanos dos Pacientes**. Curitiba: Juruá, 2016.

_____. **Manual de Direito do Paciente**. Belo Horizonte: CEI; 2020.

ANNAS, George. **The Rights of Patients**, New York: University Press, 2004.

BELETSKY, Leo; EZER, Tamar; OVERALL, Judith; BYRNE, Iain; COHEN, Jonathan. **Advancing Human Rights in Patient Care: The Law in Seven Transitional Countries**. Open Society Foundations, 2013.

EZER, Tamar; COHEN, Jonathan. Human rights in patient care: A theoretical and practical framework. **Health and Human Rights**. vol.15, nº 2, dez.2013.

EZER, Tamar; OVERALL, Judy. Human rights in patient care: a special collection, **Public Health Reviews**, 41:32, 2020.

HERRING, Jonathan. **Medical Law and Ethics**. Londres: Oxford, 2012.